



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E DE SERVIÇOS
Nº 5099/2020
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 2986/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar 12 de outubro de 2020 (conforme justificativa apresentada no Ofício nº 067/2020 – SMF anexo), podendo ser suspenso antes deste prazo, à medida que haja um processo licitatório para os softwares aqui contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2020.


Empresa Dueto Tecnologia Ltda.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 067/2020 – SMF

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2020.

Ao Senhor,
Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal,
Nesta Cidade,

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 5099/2020 por mais 180 dias para contratação da Empresa Dueto Tecnologia Ltda, para prestação de serviços de softwares em gestão pública, uma vez que em função do COVID-19 restou prejudicada a realização de licitação no período, eis que tornou-se inoportuna a realização de licitação de tal importância para a Administração, numa época em que as medidas administrativas para enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município e em todo o país estavam com restrições a circulação e a aglomeração de pessoas, implicando dificuldade de acesso a repartições públicas na busca de documentos para a habilitação. Conforme contato com a PGM, nos foi solicitado que se fizesse este procedimento, amparado pela Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020.

Atenciosamente,

DE ACORDO

Data: _____

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal


Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.